

Lei n.º 416 de 09 de agosto de 2016.

"Abre crédito suplementar no valor de R\$ 252.915,00 e dá outras providências".

O Povo do Município de Pingo D'água por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Anselmo Pires de Carvalho, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar da ordem de **R\$ 252.915,00** (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e quinze Reais), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0601	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Atenção a Saúde Comunitária
Projeto/Atividade	1.014	Projetos Saúde - Recursos Vinculados
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor	252.915,00	
Fonte Recurso	153	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Ficha	240	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para o presente crédito adicional suplementar a o superávit financeiro ocorrido em 31/12/2015 da conta bancária 56.235-1, referente ao repasse Fundo a Fundo da Saúde / Bloco de Investimentos, conforme art. 43, § 2º da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2016.

Pingo D'água, 16 de Agosto de 2016.

ANSELMO PIRES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 1º dos atos transitórios da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 09 de agosto de 2016.

Vanderleia da Silva Matos

Sec. Mun. de Governo e Planejamento